



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 192

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACÓRDO COM O QUE DELIBEROU O PLENÁRIO, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 2 DE SETEMBRO DE 1970, FAZ BAIXAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:

TÍTULO I

DA CÂMARA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º - A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ TEM SUA SEDE À RUA CEL. LEME DA FONSECA, Nº 39 - 2º ANDAR, EM JUNDIAÍ.

PARÁGRAFO ÚNICO - NA SEDE DA CÂMARA NÃO SE REALIZARÃO ATOS ESTRANHOS ÀS SUAS FUNÇÕES, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA MESA, OBEDECIDAS AS NORMAS DÊSTE REGIMENTO.

CAPÍTULO II

DA INSTALAÇÃO

ART. 2º -

ART. 269 - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR EM 1º DE FEVEREIRO DE 1971, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM TRÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA. (3/9/1970)


CARLOS URBANO,
PRESIDENTE.


JULIO BOZANELI,
1º SECRETÁRIO.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM TRÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA. (3/9/1970)


QUINEZ MARCOS PANTÓJA,
DIRETOR GERAL.